



Prefeitura Municipal de  
**Miraíma**



## ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 05.2017.TP.DS – DIVERSAS SECRETARIAS.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA PREENCHIMENTO DA GFIP – GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL E DCTF – DECLARAÇÃO DÉBITO E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2017, as 12:00 Horas na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma; situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se o Presidente EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES e seus membros: PATRICIA MARIA GOMES ALVES e ANTONIO ROBSON ALVES DOS SANTOS e ainda as empresas através de seus representantes: **1. J G ANDRADE VASCONCELOS CONTABILIDADE ME**, neste ato representado por seu procurador o Sr. Marcus Diego de Souza Abreu, inscrito no CPF sob nº 024.964.673-03, em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº. 05.2017.TP.DS, Processo Nº 05.2017.TP.DS, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria para preenchimento da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social e DCTF – Declaração Débito e Créditos Tributários Federais de interesse da Prefeitura Municipal de Miraíma exclusivamente nas áreas de almoxarifados, doações, bens permanentes e controle de frota de veículos junto a Prefeitura Municipal de Miraíma-CE e na Lei N º . 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida começou-se a análise dos documentos de habilitação, inicialmente a Comissão procedeu à verificação das certidões na Internet. Em seguida fez a verificação se a licitante atendeu às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, ao qual a empresa **J G ANDRADE VASCONCELOS CONTABILIDADE ME** apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando assim HABILITADA. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante se este possui interesse de interpor recursos contra sua habilitação, o qual o representante da empresa abriu prontamente mão do direito recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei n º 8.66/93. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope da proposta, verificou se a proposta apresentada pela empresa habilitada encontra-se em conformidade com a Tomada de Preços em pauta, conforme prevê o artigo 48 inciso I da Lei n º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classifica, pois seu preço é condizente com a realidade mercadológica. Em seguida foram analisados os preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: **J G ANDRADE**



Prefeitura Municipal de  
**Miraima**



**VASCONCELOS CONTABILIDADE ME** foi vencedora com o valor de R\$ 77.760,00 (Setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e perguntou se o participante tem interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações, que por sua vez, declinou prontamente do direito, que foi consignado prontamente em ata, que vai assinada pela Comissão e pela empresa licitante presente. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Ednardo Ferreira Magalhães  
**Presidente da CPL**

Antônio Robson Alves Dos Santos  
**Membro da CPL**

Patrícia Maria Gomes Alves  
**Membro da CPL**

**J G ANDRADE VASCONCELOS**  
**CONTABILIDADE ME**  
**LICITANTE**